



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**

**DECRETO Nº 103, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024**

**Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidores Públicos Municipais.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**, o Decreto nº 18, de 03 de março de 2023, como intuito de melhoria da eficiência dos gastos e serviços públicos, a fim de que o serviço público não sofra interrupção ou deficiência em decorrência da concessão de licenças-prêmio;

**CONSIDERANDO**, que a licença prêmio será deferida quando não necessitar a contratação de servidor para reposição. Cabendo as secretarias organizarem com os seus servidores para fazer o cronograma de gozo dessa licença sem necessidade de reposição.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede Licença Prêmio aos Servidores abaixo relacionados por preencherem os critérios estabelecidos no Art. 99, da Lei Municipal nº 243/91 e do Decreto Municipal nº 18/2023, visto que, a concessão dessas licenças não implicará em contratação para a respectiva substituição:

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>SECRETARIA/ SETOR</b>	<b>PERÍODO (S) DE GOZO</b>	<b>PERÍODO (S) AQUISITIVO (S)</b>
1.	Aliomar Martins de Carvalho	Aux. Operacional	Sec. Educação	13.09.24 à 11.12.24	22.07.11 à 22.07.21
2.	Eliane Gonçalves da Silva	Professora	Sec. Educação	13.09.24 à 24.12.24	20.07.07 à 20.07.17
3.	Joelma Silva Rocha	Professora	Sec. Educação	13.09.24 à 11.03.25	22.07.01 à 22.07.11

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 13 de setembro de 2024.

**JOSE WILKER ALENCAR MACIEL**  
Prefeito Municipal

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**